PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 775/GAB/PROC

Lapa, 28 de Outubro de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 86/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE AO JURÍDICO E COMISSÕES PARA ANÁLISE.
29/10/2021.
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2437/2021
Data: 29/10/2021 - Horário: 16:59
Legislativo

Exmo. Sr.
GUSTAVO DAOU
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
29/10/2021 15:00:11

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/10/2021 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p617c36afac828

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339 - Vila Esperança, nesta cidade, para o repasse anual da importância de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), tendo como vigência o período de 01 de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2022.

§1º - A ASSOCIAÇÂO atenderá 100 (cem) crianças e/ou adolescentes do Município da Lapa, em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão encaminhados pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CRAS.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/10/2021 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p817c36afa6828

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
0008 0244 0069 2420 – Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços de Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil
3.33.50.43.00.00.00.00.00.00.000 – Subvenções Sociais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/10/2021 15:09:03-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p617c9afa9828

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 86, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe subvenção mensal a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correa, nº 339- Vila Esperança, nesta cidade, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) nos meses de Janeiro/2022 a Dezembro/2022, perfazendo um total anual de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, tendo como início de vigência a data de 01 de Janeiro de 2022, os quais deverão ser utilizados no atendimento de crianças e adolescentes em atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as crianças, adolescentes e suas famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social, a entidade disponibilizará às crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade e risco social, 100 (cem) vagas na modalidade de atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.

Ressalta-se que o referido benefício vem sendo concedido por este Município desde gestões anteriores.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 28 de outubro de 2021.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/10/2021 15:00 -0300 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://atende.net/p617e36afa823

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba, Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

Lapa-PR, 13 de outubro de 2021

Ofício Nº 157/2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Em obediência às Instruções da Prefeitura Municipal da Lapa-PR e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, venho pelo presente solicitar Recursos Financeiros para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, regulamentado pela Resolução 109/2009 CNAS, no valor de R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), para o ano de 2022, no atendimento de 100 (sem) crianças e adolescestes na faixa etária de 05 anos a 12 anos.

Justificamos o pedido considerando a oferta de 100 vagas no ano de 2022, ressaltando a construção da nova Unidade AMAS – Estrela de Belém que está em fase de conclusão e visa assegurar um novo espaço de segurança física e de convivio grupal para crianças e adolescentes atendidas no SCFV.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Egon Hamm
Presidente da Entidade

Á Senhora
Gabriela Sampaio
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

PROJETO/PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE AMAS Associação Menonita de Assistência Social			**CNPJ** 79.573.499/0009-33
ENDEREÇO COMPLETO Rua Leôncio Correia, 339			**(DDD) TELEFONE** (41) 3622-3211
CIDADE Lapa	**UF** Pr.	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** lapa@amasbrasil.org.br
CONTA CORRENTE 135-2	**BANCO** Caixa Econômica Federal	**AGÊNCIA** 0393 Lapa Pr	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE Egon Hamm			**CPF** 322.315.989-49
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.443.329-0 SESP/PR	**FUNÇÃO** Presidente		
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Adalberto FerucciPerreira, 459**			**CEP** **81670-260**
E-MAIL **amas@amasbrasil.org.br**			**(DDD) TELEFONE** **(41)3284-2069**
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS **Helmut Dück**			**CPF** **355.717.569-34**
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Hipólito Alves de Araujo, 932**			**(DDD) TELEFONE** **(41) 99141-1615**

1.2 Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FOTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES**		
NÍVEL DE PROTEÇÃO **PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
ENDEREÇO COMPLETO **Rua Leôncio Correia, 339**		**CEP** **83.750-000**
(DDD) TELEFONE **(41) 3622-3211 (41) 99141-1615**	**E-MAIL** **lapa@amasbrasil.org.br**	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMAS **INSCRIÇÃO Nº 004 DE 27/05/2011**	**RESOLUÇÃO/CMAS QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:** **RESOLUÇÃO Nº 90 DE 20/03/2012**	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO **Helmut Dück**	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** **Superior Pedagogia**	
(DDD) TELEFONE **(41) 3622-3211**	**E-MAIL** **lapa@amasbrasil.org.br**	

2. VIGÊNCIA DO PROJETO/PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
12 MESES	01/01/2022	31/12/2022

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
(X) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
( ) Atenção básica.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Atendimento às crianças e adolescentes de 05 a 12 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em situação de vulnerabilidade e risco.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Serviço realizado com grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária. Com intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais, artesanais e de esporte e lazer como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui também, crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações.

6. PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em situação de vulnerabilidade e risco.

7. OBJETIVO GERAL

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

SMDS

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

8. OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

9. METAS

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo melhores condições de convivência familiar e comunitária.	Semanal	Proporcionar acolhida, orientação e encaminhamentos, fortalecimento da função protetiva da família, desenvolvimento do convivio familiar e comunitário e mobilização para a cidadania.
Meta 2	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construido.	Semanal	Fortalecimento de vínculo comunitário.
Meta 3	**Periodicidade**	**Resultado Esperado**
Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes ematividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Semanal	Maior incidência das crianças e adolescentes na escolha de percursos.

SMDS

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba, Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Iniciativa e Teixeira Soares (PR)

10. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
1. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos psicológicos.	Melhoria das relações familiares e do desenvolvimento da família com o serviço.
2. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	2.1Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania.	Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
	2.2 Ações com as famílias.	
3. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	3.1Oficinas de esportes, informática, música e artesanato.	Ampliação de universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes.
4.Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo .	4.1Promover percursos sobre controle social e política	Desenvolvimento da cultura política e vida pública.

11. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Atender 100 crianças e adolescentes, permitindo fortalecimento de vínculos familiares.	Relatórios com fotos dos serviços realizados; Lista de Presença;	Mensal

SMDS

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

02	Promover atividades de prática esportiva, cultural e de lazer que possibilitem o auto respeito, autoconhecimento, e respeito às relações interpessoais e as relações com o ambiente natural e construído.	Lista de presença dos usuários; Fotos	Mensal
03	Estimular o protagonismo destas crianças e adolescentes em atividades que propiciem a participação, o diálogo e a inclusão com vistas a um aprendizado que sirva ao coletivo.	Visitas Institucionais a serviços e órgãos públicos.	Trimestral

OBJETIVOS ESPECIFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares esociais.	1.1 Atividades grupais, atendimentos psicológicos. 1.2 Capacitação com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeitomútuo;	2.1Desenvolvimento de percursos na área cultural, esportiva e cidadania. 2.2 Ações com a família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

SMDS

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Ibiporã e Teixeira Soares-PR

Possibilitar a ampliação do universo informacional, artistico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formaçãocidadã.	3.1 Oficinas de esporte, informática, música e artesanato	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundocontemporâneo.	41 Promover percursos sobre controle social e politica.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 13 de outubro de 2021.

Egon Hamm
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS

Helmut Duck
Responsável Técnico do Projeto

Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba - PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira, Porto Amazonas, Rebouças, Imbituva e Teixeira Soares (PR)

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( )Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	100
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários, sendo de: 02 cozinheira (o) 02 Auxiliar de Cozinha 02 Servente de Limpeza 06 Educadores Sociais 02 Auxiliar Administrativo	141.800,00
3.1.90.11.43	13° Salário, sendo de: 02 cozinheira (o) 02 Auxiliar de Cozinha 02 Servente de Limpeza	12.500,00

SEMDS

	06 Educadores Sociais 02 Auxiliar Administrativo	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	12.500,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	12.500,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	12.500,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	12.200,00
	TOTAL GERAL (R$)	**204.000,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
02/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
03/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
04/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
05/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
06/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
07/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
08/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
09/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
10/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
11/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
12/2022	17.000,00	0,00	17.000,00
		TOTAL:	**204.000,00**

SMDS

4. DECLARAÇÃO

Eu EGON HAMM, RG 1.113.259-0, CPF 322.315.989-49, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ n° 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 13 de outubro de 2021.

Egon Hamm
Presidente da Associação Menonita de Assistência Social- AMAS

Almir PazzinatoNanemann
Contador
CRC/ PR N° 27816/0-9
Almir Pazinato Nanemann
Contador CRC - PR 27816/0-9
CPF: N° 650.852.139-04

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Sumaia Maria Dawagi dos Santos
Contadora
CRC PR 040238/O-9

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO
Lapa-PR, __ de _____de 2021.

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social